



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 213, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 76º lugar, nomear a Sra. **Fabiana Duarte de Oliveira Alves**, portadora do CPF nº 013.781.914-55, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 214, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 78º lugar, nomear a Sra. **Daniele Dezoppa de Paula**, portadora do CPF nº 037.659.011-48, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 210 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, ocupado pela servidora **Rosângela Aparecida Alves**, portadora do CPF nº 583.139.401-82, matrícula 217, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, conforme portaria nº 006/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 027/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO

NOME	DOCUMENTO
LUCIENE LOURENÇO CÉSAR	840.544.841-15

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 23 de março de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através deste edital, **CONVOCA O(S) HERDEIRO(S) do Sr. NESMAR JOSE DE MACEDO**, falecido em 13 de março de 2023, Certidão de Óbito extraída às folhas 122, do livro C-09, sob nº 1277, Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul – MS, para que se manifeste(m) eventuais direitos, referente ao imóvel situado à Rua P20, Apto. 04, Bloco 10, nº 675, Residencial Planalto 01, Cadastro Municipal nº 07.2.001.0852.001. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Habitação, situada na Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul – MS, CEP 79560-000, ou pelo telefone (67) 3562 - 2828. Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o mesmo e autorizará o Município a tomar as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis referente as relações contratuais do imóvel.

Chapadão do Sul, 23 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 043/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Bruno Rodrigues Cáceres - ME** – CNPJ/MF nº **16.569.673/0001-05**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 034/2021 011/2021
*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.
*Data da Assinatura: 20/03/2023.
*Vigência: 31/03/2023 a 30/03/2024.
*Valor: R\$ 244.460,28

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 449

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Bruno Rodrigues Cáceres – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 014/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Gavioli Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº **43.704.783/0001-05**.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 319/2022 Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Patrícia Carla Gavioli Ando – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 007/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Letícia Marcela Faune Nunes Médica Eireli** – CNPJ/MF nº **29.219.140/0001-37**.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo: 319/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Letícia Marcela Faune Nunes – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda** - CNPJ/MF nº **22.170.854/0001-59**.

*Processo Administrativo: 319/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 026/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Moroz Ortopedia e Traumatologia Ltda** - CNPJ/MF nº **41.314.323/0001-37**.

*Processo Administrativo: 319/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Sérgio Moroz Pereira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

*Detentora da Ata:

Ana Caroline Miranda Campos

CNPJ/MF 30.924.891/0001-33

AR6 Licitações LTDA

CNPJ/MF 43.727.845/0001-96

48.873.648 Camila Evangelista Scarpari

CNPJ/MF 48.873.648/0001-07

Clayte.Com TI Ltda

CNPJ/MF 10.966.981/0001-80

Comercial A & P Logística e Distribuição LTDA

CNPJ/MF 32.995.588/0001-57

Computech Equipamentos Ltda

CNPJ/MF 46.163.583/0001-72



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ecopel Industria e Comercio Ltda

CNPJ/MF 11.928.775/0001-48

Exclusive Comercio Ltda

CNPJ/MF 47.034.949/0001-76

Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda

CNPJ/MF 44.352.658/0001-38

I2 Telecom Ltda

CNPJ/MF 32.604.541/0001-15

Kimatel Telecomunicações e Comercio Ltda

CNPJ/MF 05.164.653/0001-20

Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda

CNPJ/MF 15.923.311/0001-08

Lucas Barros Fontoura 69242500178

CNPJ/MF 48.167.257/0001-69

L. de Almeida Equipamentos Eletrônicos

CNPJ/MF 37.406.017/0001-53

Microtécnica Informática Ltda

CNPJ/MF 01.590.728/0009-30

Mundo da Informática Ltda

CNPJ/MF 45.997.485/0001-78

New Oeste Informática do Brasil Ltda

CNPJ/MF 23.231.651/0001-98

RCC Comercio de Eletronicos Ltda

CNPJ/MF 08.096.586/0001-41

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda

CNPJ/MF 65.149.197/0002-51

Shigemoto & Cia Ltda

CNPJ/MF 28.787.127/0001-11

W S Queiroz Informatica

CNPJ/MF 15.244.105/0001-63

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisições de Equipamentos e Ferramentas de Processamento de Dados e Materiais de Informática, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais.

*Data da Assinatura: 17/03/2023.

*Valor: R\$ 2.757.910,65.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ana Caroline Miranda Campos** – CNPJ/MF 30.924.891/0001-33 / **AR6 Licitacoes LTDA** – CNPJ/MF 43.727.845/0001-96 / **48.873.648 Camila Evangelista Scarpari** – CNPJ/MF 48.873.648/0001-07 / **Clayte.Com TI Ltda** – CNPJ/MF 10.966.981/0001-80 / **Comercial A & P Logistica e Distribuição LTDA** – CNPJ/MF 32.995.588/0001-57 / **Computech Equipamentos Ltda** – CNPJ/MF 46.163.583/0001-72 / **Ecopel Industria e Comercio Ltda** – CNPJ/MF 11.928.775/0001-48 / **Exclusive Comercio Ltda** – CNPJ/MF 47.034.949/0001-76 / **Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda** – CNPJ/MF 44.352.658/0001-38 / **I2 Telecom Ltda** – CNPJ/MF 32.604.541/0001-15 / **Kimatel Telecomunicações e Comercio Ltda** – CNPJ/MF 05.164.653/0001-20 / **Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda** – CNPJ/MF 15.923.311/0001-08 / **Lucas Barros Fontoura 69242500178** – CNPJ/MF 48.167.257/0001-69 / **L. de Almeida Equipamentos Eletrônicos** – CNPJ/MF 37.406.017/0001-53 / **Microtécnica Informática Ltda** – CNPJ/MF 01.590.728/0009-30 / **Mundo da Informática Ltda** – CNPJ/MF 45.997.485/0001-78 / **New Oeste Informática do Brasil Ltda** – CNPJ/MF 23.231.651/0001-98 / **RCC Comercio de Eletronicos Ltda** – CNPJ/MF 08.096.586/0001-41 / **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda** – CNPJ/MF 65.149.197/0002-51 / **Shigemoto & Cia Ltda** – CNPJ/MF 28.787.127/0001-11 / **W S Queiroz Informatica** – CNPJ/MF 15.244.105/0001-63.

*Processo Administrativo: 040/2023 *Pregão Eletrônico: 003/2023

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisições de Equipamentos e Ferramentas de Processamento de Dados e Materiais de Informática, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Jonathan Soares Silva, Nelson Escobar**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Torres Neto, Tallisson Medeiros Nogueira e Vanderlei Pagno Haach, provenientes da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 17/03/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Jonathan Soares Silva** – Fiscal da Ata SRP / **Nelson Escobar Torres Neto** – Fiscal da Ata SRP / **Tallisson Medeiros Nogueira** – Fiscal da Ata SRP / **Vanderlei Pagno Haach** – Fiscal da Ata SRP.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando a futura **aquisições de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de março de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 020/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **JMG Gestão e Saúde Ltda** - CNPJ/MF nº **39.896.830/0001-84.**

*Processo Administrativo: 319/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 21/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Guilherme Grechinski – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 021/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF 14.004.655/0001-42 / **Orlando & França Ltda** - CNPJ/MF nº **23.986.967/0001-90.**

*Processo Administrativo: 319/2022 *Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

*Credenciamento: 004/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 22/03/2023.

*Vigência: 06/04/2023 a 05/06/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Jaqueline Ribeiro França – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO

02066 / 2022

Processo ADM: 000386/22
PREGÃO ELETRÔNICO 0035/22
023502 FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE
Ficha: 432 **Fonte:** 1 14 039
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Data do empenho: **13/06/2022** **Tipo:** **OR**
Fornecedor: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.222.495/0001-78
Valor: **R\$ 4.652,00**
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
EM ATENDIMENTO A FUNDO MUN. DE SAUDE. PEDIDO GERADO A
PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2022. PROC.ADM. 386/2022. PEDIDO 767. MEMORANDO 14.876/2022.

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do ano de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, §1º e §2º da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Aprovar, após análise e discussão o plano de ação do CMAS (em anexo), com validade até 23 de janeiro de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 23 de março de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PLANO DE AÇÃO

CMAS

2023

1- Dados do Conselho:

Conselho: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015

Município: Chapadão do Sul – MS

Endereço: Rua Sete, nº 371, Centro

Telefone: (67) 3562-2828

E-mail: cmas_cs@hotmail.com

Secretária Executiva: Aline Gasparetto Shibayama

Presidente: Pâmela Couto da Silva

Vice-Presidente: Maria Antônia Alves Soares Santos

2- Introdução:

O presente Plano pretende instrumentalizar a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2023, buscando revelar a intencionalidade do CMAS frente ao exercício do Controle Social.

3 – Executores:

Este Plano de Ação será executado pelos membros titulares e suplentes do atual mandato, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 3.610, de 25 de janeiro de 2022 e demais conselheiros que venham a compor este colegiado por meio de substituição.

4 – Vigência:

Este plano terá vigência de 24 de janeiro de 2023 até o dia 23 de janeiro de 2024.

5 – Objetivos:

O presente Plano de Ação tem como objetivo planejar as ações do CMAS para os próximos meses, atendendo a Lei Municipal nº 1.051/2015, art. 24, onde estabelece que o CMAS deve planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das atividades.

6- Justificativa:

Levando em consideração a necessidade de promover o planejamento sistemático e estruturado das suas ações, posta a complexidade das competências que lhes são legalmente indicadas e as exigências levantadas pelo desenvolvimento e evolução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Plano de Ação é um instrumento estratégico de definição e acompanhamento de prioridades e ações alvo da intervenção do CMAS, no bojo das suas atribuições legais, finalidade, objetivos e metas. Assim, o referido plano de ação é de fundamental importância para organizar as atividades do mandato a que se refere, segundo seus eixos, objetivos, responsáveis e cronograma, firmando pautas e temas que expressem os desígnios do Plenário acerca das rotinas e desafios que atingem o colegiado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7 – Cronograma: atividades, objetivos, metas, prazo para execução:

ATIVIDADES	OBJETIVOS/METAS	PRAZOS
1 - Acompanhar a execução das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social.	Exercer o controle social e garantir que essas deliberações sejam consideradas e executadas na política de Assistência Social no âmbito municipal.	Anualmente.
2- Realizar reuniões ampliadas com a rede socioassistencial e usuários dos serviços.	Acompanhar os avanços, conhecer as dificuldades e envolver os profissionais e a população no debate sobre a política de Assistência Social, bem como informar sobre a importância e as atribuições do conselho.	Anualmente.
3 - Realizar visitas nas instituições não governamentais e governamentais que oferecem serviços da Política de Assistência Social.	Fiscalizar e acompanhar a qualidade da oferta dos serviços e a utilização dos recursos.	Pelo menos 1 (uma) vez ao ano.
4- Realizar acompanhamento do FMAS trimestralmente, por meio de análise dos balancetes mensais pela comissão e plenária.	Acompanhar a fiscalizar o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, Estadual e Federal.	Nos meses de Abril, Julho, Outubro e Janeiro.
5 - Analisar o balanço geral do FMAS anualmente.	Acompanhar e fiscalizar o FMAS.	Até o mês de março.
6- Acompanhar o plano de capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS, elaborado pelo Órgão Gestor.	Acompanhar o cumprimento do planejamento formação continuada aos trabalhadores do SUAS.	Anualmente.
7- Realizar controle social do Programa Bolsa Família.	Aprimorar o acompanhamento do Programa Bolsa Família no município, a fim de acompanhar, avaliar e fiscalizar e execução do Programa em todos seus componentes de gestão.	Durante todo o ano, conforme a necessidade.
8 – Fornecer capacitação para os conselheiros.	Preparar os conselheiros para a sua função.	Anualmente.
9 – Realizar Audiência Pública	Publicitar e dar visibilidade à população no que diz respeito as ações do CMAS e rede socioassistencial, bem como as receitas e despesas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.	Anualmente, até abril de 2023.
10 – Fazer atualização da inscrição das entidades inscritas no CMAS	Receber e analisar os planos de trabalho atuais para atualizar a inscrição das entidades.	Anualmente, até abril de 2023.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

11 - Realização das Conferência Livres e da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme convocação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS	Possibilitar a avaliação da Política Municipal de Assistência Social e deliberar sobre prioridades com a participação da população.	Até julho/2023
12 - Realizar processo de alteração do mandato do CMAS.	Garantir a troca de mandato no período correto, por meio de solicitação de indicação dos membros governamentais e realização de assembleia para eleição dos membros não governamentais.	Novembro de 2023.
13 - Acompanhar a execução do Pacto de Aprimoramento do SUAS e cumprimento do Plano de Providências.	Acompanhar a execução dos serviços e aprimoramento da política municipal de Assistência Social.	Anualmente.
14 - Participar da Elaboração do PPA – Plano Plurianual, LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Exercer o controle social e sugerir inclusão ou exclusão das previsões orçamentárias, pautadas no acompanhamento da política de Assistência Social.	Com antecedência de pelo menos 45 dias antes do envio para a Câmara de Vereadores.
15 - Acompanhar a prestação de contas das entidades que recebem recursos do FMAS.	Exercer o controle social dos recursos do FMAS e serviços ofertados.	Semestralmente.

8 – Demais atribuições do CMAS:

As demais atribuições do conselho, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, art. 23, serão executadas de forma contínua, a saber:

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
- XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS; XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
- XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
- XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
- XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
- XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
- XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
- XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
- XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição; XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
- XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
- XXXII - registrar em ata as reuniões;
- XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
- XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
- XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Chapadão do Sul/MS, 23 de março de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, II, da Lei Municipal nº 1.051, de 04 setembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar a 14ª CONFEMAS - Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, que acontecerá no dia **20 de junho de 2023**, das 07h às 11h e das 13h às 17h, no auditório da Faculdade FACHASUL, localizada na Rua Vinte e Oito, nº 615, Centro.

Art. 2º - O tema central da 14ª CONFEMAS será: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Chapadão do Sul/MS, 23 de março de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.976 |

Quinta-feira | 23 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2022.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XXXV, da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015 e pelo Regimento Interno do CMAS, Art. 2º, XXXIII e XXXIV,

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão o Demonstrativo - Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao exercício de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 23 de março de 2023.

PÂMELA COUTO DA SILVA
Presidente do CMAS